

Casas da lavoura são patrulhas...

(Conclusão da 1.ª pág.)
agros., João Tacla, diretor da Divisão de Fomento Agrícola e Guayacy Ribeiro Monteiro, chefe de Extensão em Ribeirão Preto, ambas unidades do PDV.
A partir das 16 horas a reunião cumpriu sua parte final no auditório da Sociedade de Socorros Mútuos, já sob a presidência do deputado Arnaldo Cerdeira, titular da pasta da produção do governo paulista. Participaram da mesa de trabalhos os srs. deputados José Costa e Alfredo Condeixa Filho, Jamil Semi Curi representante da Associação Comercial local e os diretores da Secretaria da Agricultura engs.-agros. José Calil, diretor geral do PDV; João Tacla da DFA; João Jacob Holec da DATE; Antonio Junqueira Reis da Estação Experimental do Instituto Agronômico, em Ribeirão Preto; Fausto Pereira Lima, da Fazenda Experimental do Departamento da Produção Animal, em Sertãozinho e dos técnicos engs.-agros. Joaquim Alves de Moraes, da Divisão de Sementes e Mudanças (DSM) e Orlando Bartocci, chefe do Posto dessa dependência do PDV em Ribeirão Preto e Helci Machado, chefe da 7.ª zona conservacionista do DEMA.
Na audiência foi predominante a presença de agrônomos do Departamento da Produção Vegetal da área jurisdicionada pela chefia de Extensão de Ribeirão Preto, com 29 Casas da Lavoura distribuídas por 3 delegacias agrícolas cobrindo 13.170 (treze mil, cento e setenta) propriedades rurais.
Todos os demais serviços da Secretaria da Agricultura nessa grande área foram representados

VIADUTO EM SÃO CARLOS

(Conclusão da 1.ª pág.)
cola Industrial "Dr. Paulino Botelho", pelo valor de Cr\$ 5.790.128. Igualmente a Câmara de Guaratinguetá endereçou ofício ao Sr. Pelerson Soares Penido, transmitindo os agradecimentos do povo do Vale do Paraíba, ao Governador Adhemar de Barros da ligação de energia elétrica à região, possibilitando os benefícios de retransmissão de TV. A Prefeitura de Catanduva, pelo seu prefeito, sr. José Antonio Borelli, agradeceu também ao Governador a autorização ao DOP para a contratação de obras de melhoria na Escola Profissional "Elias Nechar", e no prédio e terreno do Instituto de Educação "Barão do Rio Branco".

por delegações de seus técnicos e igualmente de funcionários administrativos e de pessoal de obras das Casas da Lavoura. Lavradores representando várias atividades na área participaram ativamente dos debates. O prefeito de Dumont, sr. Carlos Rosa, participou da mesa no final dos trabalhos.

Declarações do Secretário
Sumariando os debates — que acompanhou dialogando com lavradores e técnicos — o Secretário da Agricultura deputado Arnaldo Cerdeira teceu considerações sobre alguns aspectos da pasta que dirige, há pouco mais de 3 meses, onde procura, trabalhando 14 horas por dia, corresponder à constância do amparo que lhe dá o governador Adhemar de Barros e colocar a Secretaria em ação acelerada no caminho certo.

Convênios, Acórdos, Orçamento, Remanejamento de Pessoal Técnico

S. Exa. a respeito disse que nomeará comissões que lhe deem normas para as questões da elaboração do orçamento do aproveitamento de técnicos visando preencher vãos onde mais são necessários serviços desses técnicos. Uma comissão examinará a situação dos Convênios que a Secretaria da Agricultura tem estabelecido com outros organismos e opinará no sentido de aperfeiçoar e dar-lhes sistemática. Os convênios e acórdos não devem ser instrumentos a beneficiar pessoas ou grupos e sim a programas produtivos de trabalho visando os objetivos globais da Secretaria da Agricultura.

Sobre remanejamento de técnicos citou o Secretário da Agricultura, existirem setores lotados em excesso, quando no interior 134 Casas da Lavoura demandam provimento de agrônomos regionais. Acrescentou que nesse sentido o diretor geral do PDV, engs.-agros. José Calil havia já tomado providências normativas. — "As Casas da Lavoura são a sentinela avançada da Secretaria no bom combate da agricultura" — concluiu o Sr. Arnaldo Cerdeira.

Visitas
O Secretário da Agricultura visitou na Prefeitura Municipal o vice-prefeito em exercício sr. Orestes Lopes de Camargo e a seguir a Cooperativa Regional de Cafelcultores da Alta Mojiana — CA-FECRAM — onde percorreu instalações e acompanhou algumas fases da elaboração de tipos de café de exportação, operação em que intervem seletores eletrônicos.

CURSO DE CRIMINOLOGIA

A Escola de Polícia, órgão auxiliar da Universidade São Paulo, mantém um Curso de Criminologia, de nível superior e com o caráter de extensão cultural, que visa à especialização para o exercício do cargo de Delegado de Polícia.

Tem a duração de um ano letivo e seu currículo consta das seguintes disciplinas: Introdução à Criminologia, Antropologia Criminal, Medicina Legal, Odontologia Legal, Criminalística e Dactiloscopia, Psicologia e Psicopatologia Aplicadas, Investigação Policial, Direito Penal e Direito Judiciário Penal Aplicados, Direito Administrativo, Organização Policial e Prática do Serviço Policial.

Serão admitidos à matrícula neste curso os diplomados pelas Faculdades de Direito oficiais ou reconhecidas e os alunos matriculados nos dois últimos anos dessas faculdades. Todos os candidatos serão submetidos a uma seleção, constante de teste psicotécnico. As aulas são noturnas.

As inscrições serão abertas no dia 1.º de dezembro próximo devendo os candidatos apresentar a seguinte documentação: prova de identidade, fornecida pelo Serviço de Identificação de S. Paulo; atestado negativo de antecedentes criminais; atestado de idoneidade, assinado por duas autoridades civis ou militares, com firmas reco-

nhecidas; prova de quitação com o serviço militar; título de eleitor; comprovante do pagamento de taxa de inscrição, na Secretaria da Fazenda ou Coletoria, na importância de Cr\$ 150; documento comprobatório da conclusão do curso de Direito ou atestado de matrícula na 4.ª ou 5.ª série da Faculdade de Direito.

Os interessados poderão obter outras informações na Secretaria da Escola de Polícia, à rua São Joaquim n. 580, das 8 às 21 horas. Os residentes no interior poderão solicitá-las por carta.

Curso de pós-graduação na escola de engenharia de São Carlos

O Conselho Universitário aprovou parecer da Comissão de Ensino e Pesquisa sobre um curso de Pós-Graduação a se realizar neste semestre, na Escola de Engenharia de São Carlos, junto à cadeira «Física Geral e Experimental», com as seguintes disciplinas: «Termodinâmica do Estado Sólido» e Técnicas Eletrônicas em Pesquisas do Estado Sólido», a cargo do Prof. John Willard Northrip (Convênio Fulbright-São Carlos).

HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO: CIPAS APOIAM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

As gestões desenvolvidas para o restabelecimento do convênio entre o Estado e a União, sobre Higiene e Segurança do Trabalho,

repercutiu no XI Congresso Nacional de CIPAS. Moção apresentada pelo sr. Emílio Santiago de Oliveira, do Conselho Estadual de Higiene e Segurança do Trabalho, e que foi aprovada por unanimidade, ressalta a importância da celebração de tal convênio, através do qual a Secretaria passará a fiscalizar o cumprimento de normas e preceitos que visem a preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores de São Paulo.

ENTREGA DE CERTIFICADOS

Em solenidade que se realiza hoje, às 20 horas, no Ginásio Industrial da Vila Leopoldina, serão conferidos aos participantes dos cursos intensivos de Mecânica e Leitura e Interpretação de Desenho, os respectivos certificados de conclusão. Os cursos foram ministrados dentro do Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra Industrial do Ministério da Educação e Cultura, em convênio com o Departamento de Ensino Industrial do Estado.

A deliberação do XI Congresso Nacional de CIPAS foi comunicada ao secretário do Trabalho, deputado Benedito Matarazzo, que agradeceu a manifestação feita durante o certame que reuniu representantes das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes de todo o país.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL
R. DA GLÓRIA, 358
SÃO PAULO

Diretor: Wanduyc Freitas
Gerente: Gabriel Greco
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amara

Telefones

Diretoria	36-253
Gerência	36-275
Contactoria	36-276
Expediente	36-793
Seção do Pessoal	36-618
Redação	34-581
Pesouraria	Publicações 36-268
Revisão Impressão e Manutenção	36-618
Materiais	36-258
Assinaturas e Arquivo	36-272
Oficina do Jornal	36-255
Oficina de Obras	36-259

Assinaturas

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Anual	10.000
Semestral	5.000

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Anual	8.000
Semestral	4.000

Para a compra de impressos em geral, coleções de leis, decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções de jornais:

RUA DA GLÓRIA, 346

DANTE E A RÚSSIA

Dando início ao segundo de palestras do curso sobre Dante Alighieri, organizado pelo Centro de Estudos Italianos e patrocinado pela Rectoria da Universidade de São Paulo, o Prof. Boris Cherdernan, do Curso de Russo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP, irá proferir amanhã, às 20,30 horas, no Salão de aula da referida Faculdade, palestra subordinada ao tema «Dante e a Rússia».

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 9.007 DE 5 DE OUTUBRO DE 1965

Dispõe sobre criação de estabelecimento de ensino
A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo decreta e eu, Francisco Franco, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25 parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:
Artigo 1.º — É criada uma Escola de Economia Doméstica e de Artes Aplicadas no subdistrito do Belenzinho, na Capital.
Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino ora criado consignará dotações necessárias a ocorrer às respectivas despesas.
Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de outubro de 1965.

FRANCISCO FRANCO, Presidente
Publicada na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de outubro de 1965.

LEI N. 9.005, DE 4 DE OUTUBRO DE 1965

Paulo de Castro Vianna, Diretor Geral substituto
Dispõe sobre concessão de pensão mensal
Retificação

No artigo 1.º,
Onde se lê:
"do valor do salário mínimo que vigor na Capital",
leia-se:
"do valor do salário mínimo que vigor na Capital"

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 45.319-C, DE 28 DE SETEMBRO DE 1965

Dispõe sobre medidas visando simplificar o processamento da despesa do Estado, a fim de possibilitar o rápido levantamento de situações financeiras e dá outras providências

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 14 da Lei n. 8.662, de 21 de janeiro de 1965; considerando a necessidade de um melhor entrosamento entre os órgãos de processamento da despesa e os serviços contábeis; considerando a necessidade de aprimorar e uniformizar os trâmites de expediente de despesa; e considerando a conveniência de abreviar a contabilização da despesa do Estado, objetivando um mais rápido levantamento de situações financeiras:
Decreta:

TÍTULO I Da Despesa Empenhada

Artigo 1.º — As notas de empenho, empenho-estimativa e de anulação, emitidas durante o mês, serão encaminhadas às unidades contábeis respectivas, pelos órgãos de processamento da despesa, direta e imediatamente. Esses documentos deverão estar de posse das referidas unidades contábeis até o segundo dia útil do mês subsequente.
Parágrafo único — Havendo necessidade de, ainda no exercício, tornar sem efeito tais documentos, será obrigatória a emissão de nota de anulação.
Artigo 2.º — Todos os documentos referidos no artigo 1.º, emitidos no exercício, e não encaminhados até o segundo dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte, não serão recebidos pelas unidades contábeis.
Parágrafo único — As despesas referentes aos documentos recusados

na forma deste artigo serão processadas à conta de dotação própria em exercícios seguintes.

Artigo 3.º — As CC.SS. e demais órgãos contábeis do Estado com nicação, por ofício, à Divisão de Inspeção e Organização Contábil (C-3), da Com tadoria Geral do Estado:

- I — o último número dos documentos referidos nos artigos 1.º e 4.º relativos ao mês anterior, até o quarto dia útil do mês de janeiro;
- II — O último número dos documentos referidos nos artigos 5.º e 6.º até o décimo segundo dia útil do mês de janeiro.

TÍTULO II

Da Despesa Subempenhada

Artigo 4.º — Os subempenhos a conta de notas de empenho-estimativa a favor de "diversos" ou a favor de outras repartições, emitidas durante o mês, serão encaminhadas, imediata e diretamente às unidades contábeis junto às repartições emittentes. Esses documentos deverão estar de posse das referidas unidades contábeis até o segundo dia útil do mês subsequente.

Parágrafo único — Ressalvadas as exceções legais, os subempenhos de que trata este artigo serão emitidos anteriormente à realização da despesa.

Artigo 5.º — Os subempenhos a conta de empenhos-estimativa com credor individualizado deverão ser emitidos até o sétimo dia útil após o recebimento do material ou da conclusão de serviços por terceiros.

Parágrafo único — Na constituição dos expedientes de despesa em conformidade com o Capítulo II, do Título IV, será feita, nos subempenhos de que trata este artigo, declaração de que a despesa encontra-se aritmeticamente correta e guarda conformidade com os empenhos-estimativa respectivos, assinada pelo responsável do órgão de processamento de despesa.

Artigo 6.º — Aplica-se às despesas de que trata este Título, o disposto no artigo 2.º.

Parágrafo único — Em caráter excepcional, os expedientes de despesa